

Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Praça Parque Centenário", CT nº -, foi adotado percentual de BDI de 24,86 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,59 %
L	LUCRO	7,40 %
I	IMPOSTOS	9,35 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	2,70 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		24,86 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Montenegro, 21 de maio de 2026

Valéria Wollmann - Responsável Técnico
CAU nº A195685-0

Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Praça Parque Centenário - equipamentos", CT nº -, foi adotado percentual de BDI de 17,86 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	1,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,30 %
R	RISCO	0,56 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,85 %
L	LUCRO	3,50 %
I	IMPOSTOS	9,35 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	2,70 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		17,86 %

De acordo com o Acórdão
2622/2013-TCU.

Montenegro, 21 de maio de 2026

Valéria Wollmann - Responsável Técnico
CAU nº A195685-0